



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 14/11/2024, na(s) página(s) 282, Edição nº. 2.643.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
LEI Nº 1.095 DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.095 de 13 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A - Banestes operações de crédito até o montante de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinadas ao financiamento dos seguintes empreendimentos: a) Aquisição dos materiais e contratação da mão de obra para pavimentação de diversas ruas no perímetro urbano; b) Reforma das pracinhas; c) Aquisição de equipamentos e mobiliários; d) complementação dos recursos para a obra do parque multiuso; e) ponte de São Jacinto; e f) recursos para conclusão da Sede da Prefeitura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal